



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.404/2014**

**De 05 de dezembro de 2014.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO MENSAL A FAZENDA  
DA ESPERANÇA, SITUADA EM CONDADO-PB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Condado-PB, mantida pela Diocese de Patos, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade.

§ 1º - A entidade atenderá dentre outros municípios, prioritariamente os munícipes da cidade de Patos.

§ 2º - O valor da presente subvenção poderá ser reajustada financeiramente pelo índice de correção do IGP ou outro índice de inflação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo nos orçamentos subsequentes do Município de Patos, a referida subvenção.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2014.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL